



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público nº 30/2026

Processo Administrativo nº 136/2026

Emenda Parlamentar Individual nº 46/2025

Objeto: Parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, no âmbito da política pública de assistência social, visando à execução do projeto “Qualificação e Fortalecimento das Condições de Acolhimento, Proteção e Cuidado em Saúde no Serviço de Acolhimento”, destinado ao fortalecimento e à qualificação das condições de acolhimento institucional, proteção integral e cuidado em saúde das pessoas com deficiência acolhidas pela ADF, mediante aquisição de materiais de consumo destinados à melhoria das condições de conforto, higiene, salubridade, organização, proteção e bem-estar, com recursos decorrentes da Emenda Parlamentar Individual nº 46/2025, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Proponente: Associação dos Deficientes Físicos de Frederico Westphalen – ADF, CNPJ nº 92.403.500/0001-92.

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. Orlando Girardi, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 72/2017, e verificando que o processo se encontra devidamente instruído com Justificativa para Celebração sem Chamamento Público, Parecer Técnico favorável, Parecer Jurídico favorável, Plano de Trabalho aprovado e documentação comprobatória da regularidade da OSC, resolve:

HOMOLOGAR todos os atos constantes e praticados no Processo Administrativo nº 136/2026, referente à Dispensa de Chamamento Público nº 30/2026, com vistas à celebração de Termo de Colaboração com a Associação dos Deficientes Físicos de Frederico Westphalen – ADF, para execução do projeto “Qualificação e Fortalecimento das Condições de Acolhimento, Proteção e Cuidado em Saúde no Serviço de Acolhimento”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

A celebração sem chamamento público encontra fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, por envolver recursos decorrentes da Emenda Parlamentar Individual nº 46/2025, destinada à entidade e à finalidade acima identificadas.

O processo encontra-se regularmente instruído e apto à produção de seus efeitos legais e administrativos.

Encaminhe-se ao setor competente para formalização e assinatura do Termo de Colaboração, publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial do Município e demais providências administrativas decorrentes.

Frederico Westphalen/RS, 24 de setembro de 2026.

Orlando Girardi

Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br